

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais em grande parte são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Trata-se de prestação de serviços de profissionais para ministrar aulas de musicalização e organização do coral, nas escolas municipais, conforme especificações mínimas do presente Estudo Técnico Preliminar.

### **JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

O Município possui em sua grade curricular, aulas de arte, que englobam culturalmente musicalização em sala de aula.

Além disso, existe a ação Municipal de manter o coral de canto dos alunos, que necessitam de orientação técnica devidamente capacitada.

### **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, número 03.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Contratada

- a) Realizar a formação educativa em sala de aula/laboratório, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o desenvolvimento do conteúdo curricular do curso;
- b) Contratante
  - a) Indicar alunos para o curso e/ou utilizar o processo seletivo realizado pela CONTRATADA, disponibilizando bolsa de estudo integral ao(s) aluno(s) indicado(s).

- b) Efetuar os pagamentos na forma acordada na presente proposta comercial.
- c) Participar do calendário de eventos municipais: Natal de Luz, aulas de musicalização nas escolas, aulas de viola e Sarau Literário.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados a prestação dos serviços.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução, sem qualquer ônus para a municipalidade.

#### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

| Item | Descrição Especificação  | Qtde Horas Semanais | Período Meses |
|------|--|---------------------|---------------|
| 1    | <p>Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Profissionais Especializados em Ministrar Aulas de música, aulas de viola caipira com Carga Horária de (12) doze Horas Semanais. Os Serviços Serão Prestados na Escola Municipal Irmã Neli, durante o período diurno e em período extra escolar com o Projeto Orquestra de Viola(conforme descrito na carga horária) A empresa fica responsável pela organização do natal de luz, bem como em auxiliar nas Apresentações Culturais da Escola, tais como, Festa Junina, sarau musical, Formaturas e Outras datas Comemorativas, Desenvolvidas Durante o Ano Letivo.</p> <p>O profissional precisa ser graduado em Licenciatura em música ou ter mais de 90% do curso concluído, além de vasto conhecimento nas práticas da viola caipira, suas aplicações para grupos, bem como escrever e arranjar as partituras que serão disponibilizadas aos participantes da orquestra de viola. Necessita atestado de capacidade técnica comprovando no mínimo 5 anos de atuação por órgãos municipais ou instituições privadas, na prática, aulas e ensino da viola caipira para grupo.</p> <p><b>DIAS DA SEMANA:</b><br/>           Segunda-feira: 07:30 às 11:30<br/>           Terça-feira: 13:10 às 15:10 e 18:30 às 20:30<br/>           Quinta-Feira: 13:10 hr às 17:10hr</p> | 12 HORAS            | 12 MESES      |

#### **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Em levantamento realizado na atual estrutura do presente Órgão Público, constata-se que a única solução possível é a instauração de procedimento licitatório, tendo em vista não possuir no quadro de funcionários, colaborador com cargo compatível com o objeto.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel do objeto a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a contratação terceirizada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

#### **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Com base na contratação anterior, o valor estimado para o objeto é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Ministrar aulas de musicalização em sala e também aulas e organização do Projeto Canto/Coral para projeto de Natal, Ensinar noções básicas de canto, técnicas musicais, promover a interação das salas; ensinar as músicas conforme a evolução do grupo, preparação do grupo para apresentações. E também aulas de viola caipira. Planejamento do projeto e aulas no local a ser definido. A contratada deverá arcar com as despesas havidas com alimentação, transporte, hospedagem e a utilização de instrumentos para ministrar as aulas e tributação incidente sobre os serviços. Carga horária mínima de 12 horas semanais, conforme cronograma elaborado pelo Departamento Municipal de educação, Cultura e Esportes.

#### **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja visto, que trata-se de apenas um único item de contratação.

#### **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos são:

- Promover através da educação, conhecimento cultural e artístico para os alunos da rede pública

#### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não aponta-se providências prévias necessárias

#### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

#### **IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Não se aplica.**

#### **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Em face da necessidade de contratação, justifica a abertura do presente procedimento licitatório.

Bom Sucesso do Sul - Pr, 15 de janeiro de 2026.

Elisana Pillonetto

Diretora Do Departamento De Educação, Cultura E Esportes